



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.514 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre: "Concessão de redução de IPTU a imóvel urbano e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais, em especial, pelo previsto no parágrafo único do artigo 22 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar 25/2011);

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n.º 1000/DPF/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida redução de 32% (trinta e dois por cento) sobre o valor do Imposto Predial Territorial Urbano incidente no imóvel inscrito no cadastrado municipal sob o n.º 23.99.999.314.00.00.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célia Gayer", em 17 de dezembro de 2.024.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 17 de dezembro de 2.024.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa